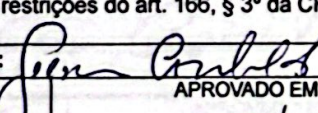


PROJETO DE LEI Nº 26/2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarabira, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTORIA: Gerson Candido de Farias		PARTIDO: PL
EMENDA Nº 39	TIPO DE EMENDA INDIVIDUAL/IMPOSITIVA	DATA 27/11/2025
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 13.00 – Secretaria de Saúde Código: 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 1048 – Adquirir Veículo e Equipamentos para Atenção Básica Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 14.391,80 Meta Específica/Objetivo: Aquisição e instalação de ar-condicionado para climatização da sala dos Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, bem como o gabinete Odontológico da UBS de Carrasco Zona Rural. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 13.00 – Secretaria de Saúde Código: 10.122.1002.2080 – Reserva Orçamentária Impositiva (Lei 2.296/2025, art. 21) 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 1048 – Adquirir Veículo e Equipamentos para Atenção Básica Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 14.391,80		

<u>JUSTIFICATIVA</u> A presente emenda tem como objetivo destinar recursos no valor de R\$ 14.391,80 (quatorze mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos) à Secretária Municipal de Saúde, Aquisição e instalação de ar-condicionado para climatização das salas dos Médicos, Enfermeiros, Sala de Vacina e Técnicos de Enfermagem, bem como o gabinete Odontológico da UBS de Carrasco A aquisição e instalação de sistemas de ar-condicionado para a climatização da sala destinadas aos Médicos, Enfermeiros, Sala de Vacina e Técnicos de Enfermagem, bem como do gabinete odontológico da Unidade Básica de Saúde (UBS) Carrasco zona rural, representam uma medida estratégica e essencial para o aprimoramento das condições de trabalho na unidade. Em um ambiente de saúde pública, onde o conforto térmico é fundamental para manter a concentração, a produtividade e a saúde física e mental dos profissionais, essa iniciativa promove o bem-estar da equipe de forma direta e impactante. Profissionais bem climatizados e confortáveis estão mais preparados para lidar com as demandas diárias, reduzindo o risco de fadiga, estresse e erros operacionais, o que se reflete diretamente na qualidade da prestação de serviços de saúde à comunidade local. Ao investir nessa infraestrutura, não apenas elevamos o padrão de atendimento na UBS de Carrasco, mas também reforçamos o compromisso com a valorização humana no SUS, garantindo que médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e odontólogos possam exercer suas funções com maior eficiência e dedicação, beneficiando milhares de moradores com cuidados preventivos e curativos mais eficazes e humanizados. Essa ação, de baixo custo relativo e alto retorno social, contribui para a sustentabilidade do sistema de saúde, fomentando um ciclo virtuoso de bem-estar profissional e atendimento comunitário de excelência. Emendas Individuais - Vereadores – 15 (quinze) Emendas. Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares – Valor para Emendas por Vereador = R\$ 168.783,60 (cento e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) - sendo que metade desse valor R\$ 84.391,80 destinado, obrigatoriamente, para as ações e serviços públicos de saúde (art. 54 da Lei 2.296/2025 - LDO/2026). Observar vedações e restrições do art. 166, § 3º da CF; art. 33 e 51 da Lei 2.296/2025 - LDO/2026.		
Gerson do Gesso PODER LEGISLATIVO DE GUARABIRA		
Assinatura do Autor: 	PROTÓCOLO EM: 27/11/2025	
APROVADO EM PLENÁRIO EM: 04/12/2025	ENCAMINHADO PARA O EXECUTIVO: 01/12/2025	
Francisco Junior Diretor Administrativo		